



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29/06/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 946, DE 29 DE JUNHO DE 2021

“Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista, o que dispõe o Decreto nº. 276/2014, de 09 de abril de 2014 c/c a Portaria MPS nº 170/2012, de 25 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o ofício nº 275/2021-GURUPI PREV, de 22 e junho de 2021, informando a retirada voluntária do membro suplente, representante do Poder executivo, DIENE LUZ DO ESPIRITO SANTO, bem como a nomeação de novo membro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gurupi - GURUPI PREV, em conformidade com o Decreto nº. 276/2014, de 09 de abril de 2014 c/c a Portaria MPS nº 170/2012, de 25 de abril de 2012, conforme segue:

1 - 1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** - Titular
- **GENESILIO FRANÇA CARVALHO** – Titular
- **MANOEL MARAES DOS REIS FILHO** - Suplente
- **PATRÍCIA CRISTINA MUNIZ BANDEIRA** – Suplente

2 - REPRESENTANTES DO GURUPI PREV:

- **KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA** – Titular
- **MARILDE MARTINS DE SENA**- Suplente

Art. 2º As funções e competências do Comitê de investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gurupi - **GURUPI PREV** são determinadas pelo Decreto nº. 276/2014, de 09 de abril de 2014.

Art. 3º Não será concedida nenhuma remuneração aos membros do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gurupi - GURUPI PREV.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto Municipal nº, 774, de 12 de maio de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO